Serviço Autônomo de Água e Esgotos
Rua Bernardino de Campos, 799 Centro Cep 13330-260
0800 77 22 195 www.saae.sp.gov.br Indaiatuba SP

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Indaiatuba

Estado de São Paulo

Outubro de 2026

SUMÁRIO

1. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO 3
2. OBJETIVO 3
3. JUSTIFICATIVA 3
4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3
5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO 4
5.1. Da estruturação dos itens e divisão do objeto 11
5.2. Estimativa de preços 11
6. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 11
7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 11
7.1. Habilitação Jurídica – conforme o caso 11
7.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista 12
7.3. Habilitação Econômico-Financeira 13
7.4. Declarações Complementares – Obrigatórias 13
7.5. Da Regularidade Sanitária 14
7.6. Certificações e requisitos complementares 15
7.7. Subcontratação 15
7.8. Consórcios 15
8. MODELO DE EXECUÇÃO 16
8.1. Obrigações da Contratada: 16
8.2. Da Entrega 16
8.3. Normas Aplicáveis 17
8.4. Condições de Recebimento Provisório e Definitivo 17
9. MODELO DE GESTÃO 18
10. INFRAÇÕES E SANÇÕES 18
10.1. Multas 19
11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS 20
11.1. Dos Pagamentos 20
11.2. Condições de Reajuste 20
12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 21
13. DISPOSIÇÕES GERAIS 21
TERMO DE CIÊNCIA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO .. 22
I. GESTÃO 22
II. FISCALIZAÇÃO 23

Serviço Autônomo de Água e Esgotos
Rua Bernardino de Campos, 799 Centro Cep 13330-260
0800 77 22 195 www.saae.sp.gov.br Indaiatuba SP

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo e adequado de alimentação aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE) de Indaiatuba. A garantia de uma nutrição adequada promove a saúde, a segurança e o bem-estar dos servidores, fatores essenciais que refletem diretamente na produtividade das equipes e, por via de consequência, na eficiência e continuidade dos serviços de saneamento básico prestados à população.

2. OBJETIVO

O presente termo de referência tem por objetivo fixar as diretrizes a serem atendidas pela contratada na eventual aquisição de gêneros alimentícios.

3. JUSTIFICATIVA

A demanda surge da necessidade imediata de garantir o fluxo de abastecimento da Unidade de Alimentação da instituição, face proximidade do término de vigência das atas de registro de preços 18,19 e 20/2025 e dos itens que restaram fracassados do Pregão 68/2026.

A contratação encontra-se alinhada ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes, constando no planejamento institucional estratégico do SAAE, que visa garantir os meios operacionais e logísticos necessários à manutenção ininterrupta das atividades da Autarquia.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

Trata-se de contratação para fornecimento de material de consumo, destinado especificamente ao abastecimento da unidade de alimentação do Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE) de Indaiatuba, observadas as condições, normas sanitárias e especificações técnicas estabelecidas neste documento.

5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo dos gêneros alimentícios utilizados pela Unidade de Alimentação, considerando os registros de consumo decorrentes das Atas de Registro de Preços nº 18, 19 e 20/2025 e o consumo médio observado nos últimos 12 meses, bem como, quando aplicável, as características e variações da demanda da Unidade de Alimentação.

Os quantitativos possuem caráter estimativo, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração.

Item	Descrição	Unid. De Medida	Qtde
1	ACUCAR, REFINADO, PACOTE DE 5KG Acucar; refinado; obtido da cana de acucar; com aspecto, cor, cheiro proprios e sabor doce; com teor de sacarose minimo de 99%p/p e umidade maxima de 0,3%p/p; sem fermentacao; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionados em sacos de polietileno de 5kg; validade minima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	pacote	1200
2	AZEITONA, EM CONSERVA, PRETA, FATIADA, SEM CAROCO, BALDE DE 1,8 KG Azeitona; em conserva; preta; fatiada; sem caroco; imersa em liquido; tamanho e coloracao uniformes; validade minima 10 meses a contar da entrega; em embalagem vedada; em balde de no mínimo 1,8kg; devendo ser considerado como peso liquido,o produto drenado; e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificacao no ato da entrega.	balde	50
3	CALDO DE LEGUMES, CONTENDO 57 GRAMAS Caldo de legumes; composto de sal, amido, glutamato monossodico, acucar, alho,cebola, gordura vegetal, extrato de legumes; validade minima 10 meses a contar da data da entrega; apresentacao em tablete, com 06 cubos cada; acondicionado em caixa de papel cartao; pesando aproximadamente 57gramas; suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 276/05 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	unidade	300
4	CHOCOLATE, EM PO, SEM ACUCAR, SOLUVEL, PACOTE DE 1 KG Chocolate; em po; sem acucar; preparado com cacau 50% em po; soluvel; parcialmente desengordurado; o produto devera ser embalado em pacotes de 1 kg; com validade minima de 10 meses a contar da data de entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a nta-40 (decreto 12.486 de 20/10/78).	pacote	50

Item	Descrição	Unid. De Medida	Qtde
5	COCO, RALADO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, 1 KG Coco ralado; parcialmete desidratado; sem adição de açucar, obtido por processo tecnologico adequado; isento de impurezas e ranco; validade minima de 10 meses a contar da entrega; em embalagem apropriada; de 1 kg e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao 272/05.	PACOTE	100
6	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 1KG Creme de Leite; embalagem de 1 kg., Apresentando Teor de Materia Gorda de No Minimo 15%; Embalado Em Caixa Cartonada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos; Com Validade Minima de 5 Meses a Contar Data Da Entrega;	unidade	700
7	DOCE DE FRUTA EM CALDA, PESSEGO, LATA 450 GRAMAS Doce de fruta em calda; pessego; composto e obtido de frutas inteiras; sem caroco; cozido com agua e acucar; preparado com frutas sas e limpas; isento de sujidades; parasitas e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor proprios; sem adicao de aromatizante e coloracao artificial; sendo considerado como peso liquido 450 gramas; acondicionado em lata fechada, validade minima 10 meses a contar da data da entrega e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao 272 de 22 de setembro de 2005 e sua alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; determinado pela anvisa.	lata	100
8	FARINHA DE TRIGO, COM 1KG Farinha de trigo; comum; obtida do trigo moido e limpo; de cor cinza-amarelada; isenta de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentacao mofo e materiais estranhos; validade minima de 3 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plastico transparente, atoxico; pesando aproximadamente 1kg; suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria nr 354/96.	KG	1000
9	FEIJAO BRANCO,TIPO 1, NOVO, PACOTE DE 500 GRAMAS Feijao; branco; tipo 1; novo; constituido de graos inteiros e saos; com teor de umidade maxima de 14%; isento de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e especies; acondicionado em saco plastico; pesando 500 gramas; validade minima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com decreto 6268 de 22 de novembro de 2007; instrucao normativa 12, de 28 de marco de 2008 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega.	pacote	800
10	FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, PACOTE COM 1KG Feijao carioca; tipo 1; novo; constituido de graos inteiros; com teor de umidade maxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e especies; acondicionado em saco plastico; validade minima de 05 meses a contar da data da entrega; pacote de 1 kg; suas condicoes deverao estar de acordo com decreto 6268, de 22 de novembro de 2007;	KG	6000

Item	Descrição	Unid. De Medida	Qtde
	instrucao normativa 12, de 28 de marco de 2008 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimento administrativos determinados pela anvisa.		
11	FERMENTO QUIMICO EM PO, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS Fermento quimico em po; composto de pirosfato acido de sodio, bicarbonato de sodio, fosfato de mono-calcio; validade minima 4 meses a contar da data da entrega; acondicionado em pote fechado; e suas condicoes devem estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12.486 de 20/10/78).	pote	20
12	FUBA DE MILHO, 500 GRAMAS Fuba de milho; simples; do grao de milho moido; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor proprios; com ausencia de umidade, fermentacao, ranco; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade minima 4 meses a contar da data da entrega; pesando 500 gramas; em saco plastico transparente, atoxico; suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria rdc 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	pacote	800
13	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM DE NO MINIMO 1 KG Leite condensado; composto de leite integral; acucar e lactose (tradicional); de consistencia cremosa e textura homogenea; validade minima 10 meses a contar da data da entrega;acondicionado em embalagem apropriada de no minimo 1 kg; resolucao rdc 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alteracoes; produto sujeito a verificacao no ato da entrega.	unidade	320
14	LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE 500 ML Leite de coco; natural; concentrado; acucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos saos e maduros; isento de sujidades; parasitas; larvas; com aspecto cor; cheiro e sabor proprios; validade minima de 14 meses a contar da data da entrega; embalagem de 500 ml; e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega.	unidade	200
15	LENTILHA, DE PRIMEIRA, PACOTE DE 500 GRAMAS Lentilha; de primeira; nova; constituida de graos inteiros e saos; com umidade maxima de 15% por peso; isenta de sujidades; parasitas e larvas; acondicionada em saco de polietileno; com validade minima de 05 meses a contar da data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria ma.65/93 e portaria 263 de 22/09/05 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; determinados pela anvisa.	pacote	300
16	MACARRAO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE Nº 8, 500 G Massa alimenticia; seca para macarronada; formato espaguete nº 08; sem gordura trans (0%); contendo semola de trigo enriquceida com ferro e acido folico; ovos pasteurizados; corantes	pacote	2000

Item	Descrição	Unid. De Medida	Qtde
	naturais urucum e curcuma; cor amarelo; isenta de corantes artificiais; sujidades e parasitas; admitindo umidade maxima de13%; acondicionada em sacos plasticos transparente e atoxico; c/ aproximadamente 500g; com validade minima de 10 meses a partir da data de entrega; suas condicoes deverao estar de acordo com o resolucao rdc 12/01 e rdc 263/05 anvisa; produto sujeito a verificacao no ato da entrega.		
17	MACARRAO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, 500 G. Massa alimenticia; seca para macarronada; formato parafuso; sem gordura trans (0%); contendo semola de trigo enriquceida com ferro e acido folico; ovos pasteurizados; corantes naturais urucum e curcuma; cor amarelo; isenta de corantes artificiais; sujidades e parasitas; admitindo umidade maxima de13%; acondicionada em sacos plasticos transparente e atoxico; c/ aproximadamente 500g; com validade minima de 10 meses a partir da data de entrega; suas condicoes deverao estar de acordo com o resolucao rdc 12/01 e rdc 263/05 anvisa; produto sujeito a verificacao no ato da entrega.	pacote	2000
18	MARGARINA COM SAL, COM OMEGA 3, SEM GORDURA TRANS, POTE 500 G Margarina; com sal; teor de lipidios de forma precisa na embalagem; minimo de 80%; com omega 3 ou 6; e sem gordura trans (0%); podendo conter vitaminas b 12 e outras substancias permitidas;composta por oleo vegetais;agua;leite;sal;estabilizante;conservantes;acidulante;aromatizante; com aspecto; cor; cheiro e sabor proprio; validade minima 5 meses a contar da entrega; em pote plastico de 500 gramas; atoxico; embalado em caixa de papelao reforcado; conforme portaria 372/97 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega.	pote	3.500
19	MILHO DE CANJICA, BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS Milho de canjica; branca; de primeira qualidade; polido; limpo; isento de sujidades; parasitas e larvas; admitindo umidade maxima de 14% por peso; acondicionado em saco plastico transparente; atoxico; pacote pesando aproximadamente 500 gramas; com validade minima de 4 meses a contar da data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria rdc 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; determinados pela anvisa.	pacote	200
20	MILHO VERDE, EM CONSERVA, PESO DE 1,700KG/ DRENADO Milho verde; em conserva; simples; graos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloracao uniformes; acondicionado em lata; com validade minima de 16 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso de 1,700 kg o produto drenado; e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria 272/05 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	lata	220

Item	Descrição	Unid. De Medida	Qtde
21	MISTURA PARA O PREPARO DE PUDIM, SABOR BAUNILHA, EMB DE 1 KG. Mistura para o Preparo de Pudim; Sabor Baunilha; embalagem de 1 kg; Composta de Acucar, Amido de Milho, Leite Em Po, Gordura Vegetal, Aromatizante, Corante; Espessante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Saco Plastico, Atoxico, Hermeticamente Fechado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 273/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	pacote	300
22	MISTURA PARA O PREPARO DE PUDIM, SABOR COCO, EMB DE 1 KG. Mistura para o Preparo de Pudim; Sabor Coco; embalagm de 1kg, Composta de Amido, Acucar, Composto Lacteo C/ Gordura Vegetal, Sal; Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Plastica, Atoxica, Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 6 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 273/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	pacote	300
23	MISTURA PARA PREPARO DE MARIA-MOLE, SABOR DE COCO, PACOTE DE 500 GRAMAS Mistura para preparo de maria-mole; sabor de coco; constituido de: gelatina; agua e acucar; sem gluten; apresentacao em po; com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalado em material plastico resistente, hermeticamente fechado, pacote de 500 gramas, acondicionado em caixa de papelao reforcado; com validade minima de 10 meses a contar da data da entrega; suas condicoes deverao estar de acordo com (res.04/88,do cns/ms),(port.451/97, do svs/ms); e (reso.rdc 273/05)e(res.12/78,da cnnpa/ms); produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	pacote	30
24	MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 1,060 KG Molho de tomate; tradicional; preparado com frutas maduras e sas; sem pele e sem sementes; acrescidos de condimentos; sal; acucar; cebola; glutamato monossodico; e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades, parasitos, larvas e fermentacao; livre de defeitos de processamento; validade minima de 12 meses a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem cartonada de aproximadamente 1,060 kg; embalado em caixa de papelao reforcado; e suas condicoes deverao estar de acordo com a a res.rdc 276/05, rdc 259/02 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; determinados pela anvisa.	unidade	1200
25	OLEO DE SOJA, FRASCO COM 900ML Oleo comestivel; de soja; obtido de especie vegetal; isento de	frasco	10000

Item	Descrição	Unid. De Medida	Qtde
	ranco e substancias estranhas; validade minima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelao reforcado; suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 270 de 22/09/2005 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.		
26	OREGANO SECO, PACOTE DE 200 GRAMAS oregano; seco; pacote de 200 gramas	pacote	15
27	PAPRICA, PICANTE. EM PO, EMABALAGEM EM PACOTES CONTENDO 500 GRAMAS - paprica; picante, em po; composta da mistura de pimentoes selecionados; com cor avermelhada, sabor e odor proprios; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria pacote plastico, atoxico e lacrado; com validade minima de 10 meses na data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa; pacotes com 500 gramas.	pacote	100
28	PO PARA PREPARO DE GELATINA, SEM SABOR, SEM COR, ENVELOPE DE 24 GRAMAS Po p/preparo de gelatina; sem sabor; composto de colageno animal; neutro; sem conservantes; sem corantes artificiais e sem aroma; ingredientes saos e limpos; umidade de 2% p/p; validade minima 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em saco aluminizado; cada unidade pesando 24 gramas ou duas de 12 g; e suas condicoes deverao estar de acordo com a nta-79 decreto 12486 de 20/10/78.	pacote	150
29	PO PARA PREPARO DE GELATINA, SABOR LIMAO, CONTENDO 1000 GRAMAS Po p/preparo de gelatina; sabor limao; composto de acucar; sal; agente tamponante, acidulante; aroma natural da fruta, corantes artificiais e outras substancias permitidas; qualidade ingredientes saos e limpos; umidade de 2% p/p; validade minima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; embalado em caixa de papelao reforcado; pesando no minimo 1000 gramas cada pacote; suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	pacote	300
30	PO PARA PREPARO DE GELATINA, SABOR MORANGO, CONTENDO 1000 GRAMAS Po p/preparo de gelatina; sabor morango; composto de acucar; sal; agente tamponante; acidulante; aroma natural da fruta; corantes artificiais e outras substancias permitidas; qualidade ingredientes saos e limpos; umidade de 2% p/p; validade minima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; embalado em caixa de papelao reforcado; pesando no minimo 1000 gramas cada pacote; suas condicoes	pacote	300

Item	Descrição	Unid. De Medida	Qtde
	deverao estar de acordo com a resolucao rdc 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.		
31	PO PARA PREPARO DE GELATINA, SABOR UVA, CONTENDO 1000 GRAMAS Po p/preparo de gelatina; sabor uva; composto de acucar; sal; agente tamponante; acidulante; aroma natural da uva; corantes artificiais e outras substancias permitidas; qualidade ingredientes saos e limpos, umidade de 2% p/p; val.min 10 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem apropriada; embalado em caixa de papelao reforcado contendo; pesando no minimo 1000 gramas cada pacote; e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	pacote	300
32	SAL, REFINADO, IODADO Sal; refinado; iodado; com no minimo 96,95% de cloreto de sodio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado; com validade minima de 10 meses a contar da data da entrega; suas condicoes deverao estar de acordo com a (res. Rdc n 28,de 28/03/00),res. Rdc 130/03 e suas alteracoes; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	KG	800
33	SUCO, PREPARADO EM PO, SABOR ABACAXI, PACOTE DE 250/300 GRAMAS, RENDIMENTO 10 LITROS Suco; preparado em po; sabor de abacaxi; com acucar; para ser diluido em agua; composto de corante natural; conservante: benzoato de sodio e metabissulfito de sodio; e outras substancias permitidas a sua composicao; qualidade obtida da fruta madura e sa; processamento tecnologico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentacao e conservacao ate o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor proprios; com validade minima de 10 meses a contar da data de entrega; embalagem contendo 250/300 gramas; rendimento 10 litros, suas condicoes deverao estar de acordo com o dec.3.510/00; res.rdc 130/02; es.rdc 360/03 anvisa; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	pacote	600
34	VINAGRE, FRASCO COM 750ML vinagre; de alcool; composto de fermentado acetico de alcool, agua e conservante; com acidez volatil minima de 4%; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria hermeticamente fechada e atoxica; com validade minima de 10 Meses na data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa 55/02, decreto 6.871/09, instrucao normativa 06/12; rdc 259/02 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa;	frasco	800

5.1. Da estruturação dos itens, divisão do objeto e aplicação da lei complementar 123/06

A definição da estruturação dos itens, eventual divisão do objeto, bem como a aplicação do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, será formalizada em documento específico denominado "Anexo – Estrutura de Itens e Tratamento Diferenciado (LC 123/06), que integrará este Termo de Referência.

A elaboração do referido anexo ocorrerá após a pesquisa de mercado, considerando a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto e a ampliação da competitividade.

A consolidação do referido anexo constitui etapa final de planejamento da contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, e terá caráter vinculante para a elaboração do instrumento convocatório.

5.2. Estimativa de preços

Em observância ao princípio da segregação de funções (art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), o custo estimado da contratação e os preços unitários de referência serão apurados mediante pesquisa de mercado (Mapa de Preços) a ser realizada pelo setor competente desta Autarquia, com base nos quantitativos e especificações definidos neste documento.

Após a consolidação da pesquisa, os valores estimados comporão os autos do processo administrativo, servindo como parâmetro objetivo para o julgamento e aceitabilidade das propostas.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquirir os quantitativos totais estimados, mantendo-se a natureza de expectativa de fornecimento.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Habilitação Jurídica – conforme o caso

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária); ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária; ou

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária; ou

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

⇒ Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

7.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) emitido pelo Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social;

d) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa), da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

e) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal (correspondente a Tributos Mobiliários), da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

f) Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

Observações:

1 Serão admitidas as certidões positivas com efeitos de negativa.

2 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à ME/EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização e reapresentação das certidões exigidas nas alíneas 'b' até 'g'.

7.3. Habilitação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Nota: Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial e a comprovação de índices contábeis, considerando tratar-se de fornecimento parcelado de bens comuns de baixo risco financeiro, visando ampliar a competitividade do certame e a participação de micro e pequenas empresas, em atendimento aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade

7.4. Declarações Complementares – Obrigatórias

a) Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

b) Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

c) Em se tratando de cooperativa, que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

e) Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

f) Declaração de que **Possui** ou **Não possui** em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, que impossibilite a participação no pregão em epígrafe.

g) Declaração de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

7.5. Da Regularidade Sanitária

A comprovação da regularidade sanitária dar-se-á mediante a apresentação de Alvará Sanitário vigente ou Licença Sanitária equivalente, com objeto compatível com o certame, emitida pelo órgão competente.

Ficarão dispensados da apresentação do alvará ou licença sanitária prévia os licitantes cujas atividades econômicas (CNAEs) envolvam apenas o comércio e a distribuição de alimentos industrializados, previamente embalados na origem e estocáveis sob condição seca (não perecíveis), enquadrados na categoria de Baixo Risco (Nível I / Baixo Risco A), em estrito cumprimento:

- À Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica);
- Às Resoluções do Comitê Gestor da Redesim (CGSIM nº 51/2019, 57/2020 e 59/2020);
- Às diretrizes de baixo risco da ANVISA (Instrução Normativa nº 66/2020).

A comprovação da condição de dispensa descrita no item anterior dar-se-á mediante a apresentação do Termo de Ciência e Responsabilidade eletrônico, emitido pelo sistema integrador da Redesim (no Estado de São Paulo, o sistema VRE REDESIM), gerado no processo de registro ou licenciamento da empresa.

Caso o licitante seja Microempreendedor Individual (MEI), a comprovação da dispensa e do respectivo Termo de Ciência e Responsabilidade dar-se-á, de forma simplificada, mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) em vigor.

7.6. Certificações e requisitos complementares

- **Compatibilidade de Atividade:** A licitante deverá demonstrar compatibilidade entre seu ramo de atividade e o objeto da licitação, mediante análise de sua documentação constitutiva e demais documentos de habilitação exigidos.
- **Indicação de Marca e Documentação Técnica:** A licitante deverá indicar, na proposta, a marca e, quando aplicável, o fabricante do produto ofertado, de forma a possibilitar a identificação e a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Não será admitida indicação genérica que impossibilite a identificação do produto ofertado.

  Poderá ser solicitado, a licitante provisoriamente vencedora, o envio da ficha técnica ou catálogo do fabricante, quando a indicação apenas da marca na proposta for insuficiente para confirmar o pleno atendimento às especificações técnicas do objeto.

  O prazo para apresentação da documentação complementar será aquele estabelecido pelo agente de contratação, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.
- **Sustentabilidade:** Cumprimento das práticas sustentáveis, observando a logística eficiente de transporte e embalagens adequadas que permitam o correto descarte ou reciclagem.

7.7. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação. A vedação à subcontratação justifica-se em razão da natureza do fornecimento, que demanda controle direto e rigoroso da Administração sobre a execução contratual, especialmente no que tange às condições sanitárias de conservação, transporte, qualidade e entrega dos produtos alimentícios.

7.8. Consórcios

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. Tal vedação considera tratar-se de objeto comum, amplamente ofertado no mercado, sem alta complexidade técnica ou operacional que justifique a união de esforços ou a soma de patrimônios de empresas para sua execução, de modo que a proibição não compromete a competitividade do certame.

8. MODELO DE EXECUÇÃO

A contratação compreende o fornecimento parcelado dos itens registrados, de acordo com as quantidades efetivamente solicitadas pela Administração, mediante emissão de Pedido de Empenho, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

8.1. Obrigações da Contratada:

Compete à contratada:

- garantir o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, normas sanitárias aplicáveis e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se por todas as despesas relativas à fabricação, aquisição, transporte, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários ao pleno atendimento do objeto.
- Responsabilizar-se pela estrutura logística adequada para armazenamento, transporte e entrega dos produtos, garantindo a preservação das condições de qualidade e segurança alimentar.
- As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, devidamente acondicionados, identificados e em perfeitas condições de uso, acompanhados das respectivas notas fiscais, certificados, laudos, manuais ou demais documentos exigidos, quando aplicáveis.
- Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, desconformidades ou divergências em relação às especificações contratadas, a contratada deverá promover a substituição ou regularização dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus adicional ao SAAE, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, neste termo de referência e demais documentos pertinentes.

8.2. Da Entrega

Prazo: O prazo de entrega é de 7 dias**.**

Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues diretamente na Unidade de Alimentação ou no Almoxarifado do SAAE, localizados na Rua Tangará, 540, Vila Avaí, Indaiatuba-SP.

Dias e Horários: O recebimento dos gêneros alimentícios ocorrerá estritamente de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, exceto em feriados e pontos facultativos municipais, estaduais e federais, ou conforme alinhamento prévio com a fiscalização.

Condições de descarga: O descarregamento dos produtos e a sua alocação no local indicado pela fiscalização do SAAE serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá fornecer a mão de obra necessária para tal.

8.3. Normas Aplicáveis

A presente contratação observará as disposições da Lei nº 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 14958/23, da legislação específica aplicável ao Sistema de Registro de Preços, regulamentos internos do SAAE, orientações dos órgãos de controle e o cumprimento das normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis ao objeto, exigindo-se, no que couber:

- **Rotulagem e Embalagem:** Observância à RDC ANVISA nº 727/2022 (dispõe sobre a rotulagem de alimentos embalados) e à RDC ANVISA nº 429/2020 (rotulagem nutricional de alimentos embalados), garantindo que os produtos apresentem informações claras sobre lote, validade, composição e tabela nutricional.
- **Padrões Microbiológicos e Sanitários:** Cumprimento da RDC ANVISA nº 724/2022 e da Instrução Normativa nº 161/2022, que estabelecem os padrões microbiológicos para alimentos.
- **Boas Práticas de Transporte e Armazenamento:** Observância à RDC ANVISA nº 216/2004 (Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação) e à Portaria SVS/MS nº 326/1997 (Boas Práticas de Fabricação), no que tange às condições de transporte e integridade das embalagens entregues.
- **Produtos de Origem Animal (Laticínios e Frios**): Produtos de origem animal, quando aplicável, deverão observar a legislação sanitária e de inspeção correspondente, inclusive o Decreto Federal nº 9.013/2017 (RIISPOA), quando incidente, e contar com a identificação do serviço de inspeção competente, quando exigível.

8.4. Condições de Recebimento Provisório e Definitivo

Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, executado o objeto constante do Pedido de Empenho, será recebido pelo Contratante, da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, pelo fiscal do contrato ou agente administrativo do almoxarifado, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente**, em até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, pelo gestor e pelo(s) fiscal(is), para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o contratado, mediante atesto de aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nem afasta a possibilidade de recusa posterior de itens que apresentem vícios, deterioração ou desconformidade identificados após o recebimento.

9. MODELO DE GESTÃO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes acompanhar, controlar e avaliar a execução contratual, assegurando o cumprimento integral das obrigações pactuadas durante toda a vigência da contratação.

A gestora do contrato será a servidora Elaine de Oliveira Freire Rodrigues, a quem competirá o acompanhamento geral da execução contratual, a coordenação das atividades relacionadas à gestão da contratação, a adoção de providências para correção de eventuais irregularidades e a interlocução entre a Administração e a contratada, com vistas à adequada execução do objeto.

A fiscal do contrato será a servidora Monica Cristina Balan, responsável pelo acompanhamento direto da execução do objeto. Competir-lhe-á verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas, de qualidade e sanitárias exigidas, atestar as notas fiscais emitidas e registrar eventuais atrasos, falhas ou desconformidades no fornecimento, comunicando à gestão para as providências cabíveis.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Constituem infrações administrativas, dentre outras: a não apresentação da documentação exigida; a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o Pedido de

Empenho; o atraso injustificado na entrega dos materiais; o fornecimento de itens em desconformidade com as especificações exigidas; a não substituição dos materiais recusados pela fiscalização; a falha na execução das obrigações assumidas; bem como a prática de atos ilícitos, fraude ou prestação de informações inverídicas durante a execução da Ata de Registro de Preços.

Em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar com o SAAE de Indaiatuba;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.1. Multas

a. Multa de 1% (um inteiro por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, incidente sobre o valor da obrigação não cumprida constante no Pedido de Empenho, até o limite de 10% (dez inteiros por cento);

b. Ultrapassado o limite previsto na alínea anterior, poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando a contratada às demais penalidades previstas neste Termo de Referência;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Pedido de Empenho em caso de fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações estabelecidas ou em condições impróprias para utilização, sem prejuízo da obrigação de substituição dos itens;

d. Nos demais casos de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida constante no Pedido de Empenho;

e. A aplicação cumulativa de multas em valor superior a 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços poderá ensejar o cancelamento da Ata, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável;

f. Na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, um Pedido de Empenho, ou de descumprimento parcial reiterado das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, poderá ser promovido o cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com o SAAE de Indaiatuba, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais sanções administrativas.

O valor da multa aplicada poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada, cobrado administrativamente ou judicialmente.

A aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração.

Após a aplicação de quaisquer penalidades, será realizada comunicação formal à contratada, observadas as disposições legais quanto à publicidade dos atos administrativos e aos registros cadastrais cabíveis.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

11.1. Dos Pagamentos

O prazo para o pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, preferencialmente por meio de depósito em conta bancária, após a entrega dos lotes e conferência da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária *"pro rata"* pela variação do INPC/IBGE, juros, também *"pro rata die"* de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

11.2. Condições de Reajuste

Os preços registrados poderão ser reajustados, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a periodicidade anual que terá como termo inicial a data base na variação mensal acumulada do índice escolhido ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao de sua incidência, sendo realizada por simples apostilamento.

O índice de reajuste será o IPCA do 2º (segundo) mês anterior da data-base indicada no edital.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, observando-se as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

O modo de disputa será aberto, nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios gerais da Administração Pública e demais normas aplicáveis à matéria.

Indaiatuba, 08 de outubro de 2026.

ELAINE DE OLIVEIRA FREIRE RODRIGUES:21966956886

Assinado de forma digital por ELAINE DE OLIVEIRA FREIRE RODRIGUES:21966956886
Dados: 2026.10.14 08:30:20 -03'00'

Elaine de Oliveira Freire Rodrigues
Agente Administrativo

Serviço Autônomo de Água e Esgotos
Rua Bernardino de Campos, 799 Centro Cep 13330-260
0800 77 22 195 www.saae.sp.gov.br Indaiatuba SP

TERMO DE CIÊNCIA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O SAAE realizará, por meio de servidores formalmente designados, a gestão e a fiscalização da contratação, acompanhando todas as etapas do fornecimento, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pela servidora Elaine de Oliveira Freire Rodrigues, ocupante do cargo de Agente Administrativo, responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, controle de prazos, comunicação institucional, encaminhamento das notas fiscais emitidas para pagamento e adoção de providências administrativas necessárias à adequada execução do objeto.

- Na ausência da gestora, o Diretor do Departamento de Gestão de Materiais assumirá essa responsabilidade.

A fiscalização técnica será exercida pela servidora Monica Cristina Balan, ocupante do cargo de Nutricionista, a quem caberá verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas, de qualidade e sanitárias exigidas, atestar as notas fiscais emitidas para efeitos de pagamento e registrar eventuais atrasos, falhas ou desconformidades no fornecimento, comunicando à gestão para as providências cabíveis.

I. GESTÃO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Gestora da Ata de Registro de Preços originada a partir deste Termo de Referência, assumindo as atribuições relativas ao acompanhamento da execução administrativa, controle de vigência, acompanhamento de saldos, verificação do cumprimento das obrigações pactuadas, e adoção das providências necessárias à adequada gestão da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação interna aplicável.

Declaro, ainda, estar ciente das responsabilidades inerentes à função, comprometendo-me a exercer as atividades com zelo, legalidade, eficiência e observância ao interesse público.

ELAINE DE OLIVEIRA FREIRE RODRIGUES:21966956886

Assinado de forma digital por ELAINE DE OLIVEIRA FREIRE RODRIGUES:21966956886
Dados: 2026.10.14 08:30:39 -03'00'

Elaine de Oliveira Freire Rodrigues
Agente Administrativo

II. FISCALIZAÇÃO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços originada a partir deste Termo de Referência, assumindo as atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos produtos, verificação da conformidade das entregas com as especificações estabelecidas, registro de ocorrências, comunicação de eventuais irregularidades e demais providências necessárias à adequada fiscalização da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação interna aplicável.

Declaro, ainda, estar ciente das responsabilidades inerentes à função, comprometendo-me a exercer as atividades com zelo, legalidade, eficiência e observância ao interesse público.

MONICA CRISTINA BALAN:17602867882

Assinado de forma digital por MONICA CRISTINA BALAN:17602867882
Dados: 2026.10.08 16:20:46 -03'00'

Monica Cristina Balan

Nutricionista – CRN 19021